

DESPACHO nº 424/2021

Revogação do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal OE202011/0604 – ref. 05/2020

Tendo em conta que por informação que me foi remetida, pelo presidente do júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, e documentação anexa, rececionada pelo signatário na presente data, e considerando que os factos constantes da mesma, suscitam sérias dúvidas sobre a eventual violação de normas legais, que a apurar-se a sua prática podem ter natureza criminal e simultaneamente consubstanciar a violação de deveres gerais ou especiais da função praticados por trabalhadores da autarquia;

Considerando que existem indícios razoáveis da falsificação de documento no âmbito dos métodos de seleção aplicáveis ao procedimento identificado, e que se os mesmos tivessem sido trazidos ao conhecimento do signatário, em momento prévio à prática do ato administrativo de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, praticado pelo mesmo em 04 de agosto de 2021, este não teria procedido à referida homologação.

Determino nos termos do estatuído na alínea c), do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a revogação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, praticado em 04 de agosto de 2021, com efeitos retroativos à data da prática do ato de homologação.

Nos termos e para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 121º e nº 1 do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, proceda-se à notificação dos interessados que possam ser afetados pelo ato revogatório.

Proceda-se à publicitação do presente Despacho revogatório em local visível ao público, sítio da internet e publicação em Diário da República.

Barreiro, 19 de agosto de 2021

O Presidente,



Frederico Rosa